

RESENHA Nº 07/2026-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:
A) Nome/Cargo: LORENNA MONTEIRO NORMANDO MOTA. - ASSESSOR III. Destino/Período: **Manaus/Novo Airão/Manaus, 30/05/2026 a 31/05/2026;** Obj: Visita Técnica na Aldeia Kokama Shalon, no município de Novo Airão;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em 11 de Junho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 274981

PORTARIA Nº 017/2026 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e gestão dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM,
RESOLVE:
I - ALTERAR AS PORTARIAS Nº034/2025 e Nº043/2025, QUE DESIGNA OS SEVIDORES RELACIONADOS ABAIXO, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos contratos firmados entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM;**

Gestor	Fiscal	Nº Contrato	Objeto
Wanderson Said Negreiros	Lorena Monteiro Normando Mota Titular	Contrato nº007/2025 - D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA	Serviços de Locação de aparelhamento e estrutura.
	Wisley da Silva Oliveira Suplente		
	Lorena Monteiro Normando Mota Titular	Contrato nº009/2025 - R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	Serviço de locação de veículos automotores.
	Kellison Reney Cavalier D Braga Suplente		

II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.
III - Esta Portaria não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS- FEPIAM, em 11 de junho de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 274864

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

REATIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
O Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social; Considerando o Processo Nº 01.05.016503.001764/2026-33, de 18/5;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a reativação do Contrato de Trabalho do empregado **SALIM SILVA DAVID,** (1029-4), cargo de Analista de TI 220h e função Analista de Rede, nível F05, com lotação no Departamento de Infraestrutura de Datacenter - DINFD, a partir de 15/5/2026.
Manaus, 9 de junho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 274799

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 012/2025
Fundamento: Processo de Licitação - Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2025.
Objeto: Prestação de consultoria e assessoria contábil, fiscal, de custos e orçamentária, com foco na conformidade com as leis Nº 6.404/76 e Nº 13.303/2016 e os pronunciamentos técnicos do CPC.
Distratante: Prodam - Processamento De Dados Amazonas S.A.
Distratada: M M GONCALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Vigência: A partir de 15/05/2026.
Fundamento legal: Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e na Cláusula décima quinta do contrato primitivo.

Manaus, 11 de junho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 274990

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2022. **PARTES:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAL:** Sr. Paula Rebeca Stone Felix, Matrícula nº 000881, e como suplente a Sra. Cristiane de Assis da Costa, Matrícula nº 000849. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 014/2022. **ASSINADO EM:** 01/06/2026.

Manaus, 11/06/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
Protocolo 274829

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 004/2024. **PARTES:** CIAMA e CLARO S.A. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato primitivo, a contar de 22/05/2026 à 22/05/2028. **PRAZO:** 24 meses. **VALOR:** R\$ 13.494,60. **FISCAL:** Jorge Franco de Sá, Matrícula nº 000797, e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula n.º 001124, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 003/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2026.

Manaus, 11/06/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
Protocolo 274841

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA** (CNPJ n. 08.945.140/0001-44).
OBJETO: Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato da empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA** especializada em serviços de locação de sonorização, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela empresa Estadual de Turismo do Amazonas - **AMAZONASTUR** na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios., conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000801/2026-00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, da Lei nº. 13.303/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº. 041/2025 permanecerá inalterado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de